



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT18ª SCR/NGMAG Nº 488/2022, a qual designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa-GO, sem prejuízo de sua designação na Vara do Trabalho de Posse, nas datas que especificas, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 7 a 10 de junho de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal) e a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3244/2022 - MA 051/2022 (PJe - PA 0010440-63.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **referendar** a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 488/2022, a qual designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira Da Silva, volante regional, para, cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa-GO, no período de 25 de março a 16 de abril de 2022, sem prejuízo de sua designação para responder pela Vara do Trabalho de Posse, e revoga a portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 356/2022. Vinculado, como relator, quando no exercício eventual da vice-presidência, o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho. Participou também, como integrante do e. Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento. Ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 10 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4